



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.812 - DE 27 DE MARÇO DE 1992.

AH. 7/Lei  
3.254/98

Altera dispositivos da Lei  
nº 1.678/66, que cria o Conselho  
Municipal de Desportos - CMD.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de  
Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte

L E I:

Art. 1º - Os artigos 2º e 4º da Lei nº 1.678/66, que  
cria o Conselho Municipal de Desportos - CMD, passam a vigor com  
a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Desportos será cons-  
tituído por 9 (nove) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal  
dentre destacados esportistas do Município, indicados pelas se-  
quintes entidades: Secretaria Municipal de Educação e Cultura-  
SMEC, Liga Montenegrina de Futebol, Liga Montenegrina de Bolão, Li-  
ga Montenegrina de Futebol Sete e Salão, Liga Montenegrina de Bo-  
cha, Serviço Social da Indústria-SESI, União Montenegrina de Asso-  
ciações Comunitárias - UMAC, e Câmara de Vereadores, mais um pro-  
fessor de Educação Física, indicado pelo 5º Núcleo do CPERS.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de  
Desportos será de até 6 (seis) anos, devendo ser substituídos 3  
(três) membros a cada 2 (dois) anos, alternadamente.

§ 3º - O exercício do cargo de conselheiro do Conse-  
lho Municipal de Desportos será gratuito e considerado como servi-  
ço relevante prestado ao Município."

"Art. 4º - O Regimento Interno do Conselho Municipal  
de Desportos será elaborado pelos seus membros dentro do prazo de  
60 (sessenta) dias da vigência desta Lei."

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

.....

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de  
março de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data supra.

  
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,  
Prefeito Municipal.

  
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,  
Secretária-Geral.